

PORTARIA Nº 1.310/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.310, DE 11/11/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.001.03.422.2045.2130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Desenvolver ações de defesa e promoção de direitos	339014	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339014	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

PORTARIA Nº1183/2016-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1073.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 03 (três) dias de folgas compensatórias, ao servidor **ALEX FORNAZARI DADONA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, gozadas nas seguintes datas:

a) 19 de setembro de 2016, referente à participação no evento Orçamento Mulher, realizado no dia 28.07.2016, conforme Portaria nº 845/2016-GAB/DPE;

b) 20 e 21 de setembro de 2016, em razão de dias trabalhados em 18 e 19.05.2016, conforme Portaria nº 611/2016-GAB/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1129/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento de lavra do servidor **ALEX FORNAZARI DADONA**, datado de 05 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, e a contar de 06.10.2016, o servidor **ALEX FORNAZARI DADONA**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotado na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

Secretaria de Estado de Finanças

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 10.11.2016.

Pelo presente Edital nº 028/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20162800100046.
Suj. Passivo: RM Industrial Madeireira Rio Madeira Ltda.
CNPJ/MF: 03.071.096/0001-77
- Processo nº: 20162903700087.
Suj. Passivo: Centrais Elétricas Cesar Filho Ltda.
CNPJ/MF: 08.879.127/0002-15
- Processo nº: 20162906100382.
Suj. Passivo: Gollog.
CNPJ/MF: 07.575.651/0068-66
- Processo nº: 20163000100435.
Suj. Passivo: Batista Navegação e Comércio Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 84.114.347/0001-55
- Processo nº: 20163000100446.
Suj. Passivo: Pedreira Vale do Abunã Ltda.
CNPJ/MF: 04.087.224/0002-14.
- Processo nº: 20162700100448.
Suj. Passivo: RM Industrial Madeireira Rio Madeira Ltda.
CNPJ/MF: 03.071.096/0001-77
- Processo nº: 20162900101940.
Suj. Passivo: C R Empreendimentos Ltda.
CNPJ/MF: 05.396.387/0001-60
- Processo nº: 20162900101941.
Suj. Passivo: J S Sobrinho.
CNPJ/MF: 08.488.317/0001-20

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE